

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 08 de maio de 2020 - nº 160 - Ano III
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém
02 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL N° 103/DRH/2020

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
22º	Liliane Dourado Souza	50.668.813-6

Piracaia, 8 de maio de 2020.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO CARGO DE COVEIRO

O Município de Piracaia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO para a realização da PROVA PRÁTICA DO CARGO DE COVEIRO do Concurso Público – Edital nº 01/2019, conforme segue:

A prova prática será realizada no dia 17 de maio de 2020, no local e horários abaixo discriminados:

CARGO	LOCAL DE PROVA
COVEIRO	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PIRACAIA Av. Marginal, s/n – Jardim Sudo – Piracaia/SP

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido nesta convocação, munido de documento oficial de identidade original.

Além da apresentação do documento oficial de identidade original, o candidato deverá apresentar-se ao local da prova utilizando máscara, como medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19).

O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade original ou não estiver utilizando a máscara de proteção ficará

impedido de realizar a prova prática e será excluído do Concurso Público.

O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado (INAPTO) na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da Prova Prática, sob pena de eliminação do concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação do concurso.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ORDEM ALFABÉTICA

CARGO: Coveiro			
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	HORÁRIO
HENRIQUE PUJOL DE LIMA	467888486	13353	8h00
JULIANO DA SILVA	26542219	14228	8h00
LUIZ FERNANDO MORA DO CARMO	5723499166	10793	8h00
MARILENE FRANCISCA MATIAS DE OLIVEIRA	355897805	12236	9h00
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	488454050	13237	9h00

Piracaia, 8 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – referente a nota fiscal nº. 49 datada de 28/04/2020 no valor de R\$ 50.418,38 (cinquenta mil quatrocentos e dezoito reais e tinta e oito centavos);

- FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – referente a nota fiscal nº 52 datada de 30/04/2020 no valor de R\$ 5.605,62 (cinco mil seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se

justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 08 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Supressão.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: _____
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____
LUIZ CARLOS DE CAMPOS PEREIRA DA SILVA
MARIA DANIELLA CHARVAT PEREIRA DA SILVA

LICITAÇÃO

TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO Nº 89/2017 - DISPENSA Nº 30/2017 - PROCESSO Nº 1623/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ
45.279.627/0001-61

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE CAMPOS PEREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL E TERRENO PARA INSTALAÇÃO DO SAMU, DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E ESTACIONAMENTO DAS AMBULÂNCIAS- ASS: 05/12/2017

Aos 27(vinte e sete) dias de Abril de 2020, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, LUIZ CARLOS DE CAMPOS PEREIRA DA SILVA e MARIA DANIELLA CHARVAT PEREIRA DA SILVA (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), residentes na Rua Minas Gerais nº 485, Bairro Jd. Santos Reis, Município de Piracaia/SP portador do RG Nº 5.239.616-2 e CPF nº 791.828.288-49, ela portadora do RG Nº 9.884.600 e CPF Nº 298.978.948/02 para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, com base no art. 65, §2º, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA I - Fica suprimido a locação do imóvel destinada para utilização da CENTRAL DE AMBULÂNCIA, matrícula do imóvel nº 6975, localizado na Av. Dr. Cândido Rodrigues. Permanecendo a locação do imóvel para Instalações do SAMU e Estacionamentos de carros pátio Paço Municipal, matrícula do imóvel nº 6976, localizado na Rua: São Migue, perfazendo um percentual de 37,56% de supressão.

CLÁUSULA VI - O valor da locação, passa de R\$ 4.116,04 (quatro mil cento e dezesseis reais e quatro centavos) mensal para R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais) mensal, após supressão solicitada pelo locador.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº 629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco